



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE MAIO DE 2022.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

"Altera o caput do artigo 100-A e o § 1º, do artigo 127, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Santa Cruz do Rio Pardo)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município e artigo 150, § 1º, alínea "b", do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 100-A, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Santa Cruz do Rio Pardo), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 100-A – O não comparecimento do vereador, durante o exercício do mandato, às sessões da Câmara (ordinárias, extraordinárias ou solenes), acarretará em desconto no seu subsídio, em valor proporcional à sua falta, salvo se houver requerimento de justificação de falta deferido pelo Presidente ou requerimento de licença aprovado pelo Plenário, nos termos deste Regimento."

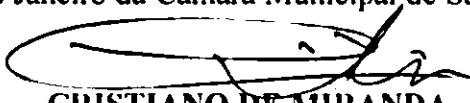
Artigo 2º - Fica alterado o § 1º, do artigo 127, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Santa Cruz do Rio Pardo), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 127 – (...)"

"§ 1º - As sessões solenes serão realizadas trimestralmente, sendo uma em cada um dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada sessão legislativa, em data que não coincida com as sessões ordinárias ou extraordinárias, podendo ser laureado numa mesma sessão solene mais de um homenageado."

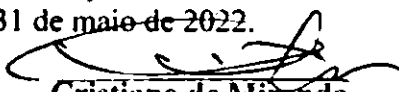
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de maio de 2022.


CRISTIANO DE MIRANDA

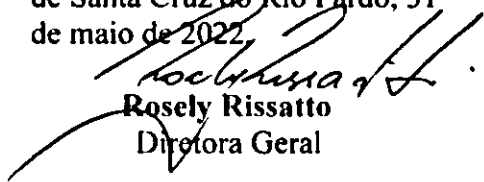
Presidente

Promulgado nesta data
31 de maio de 2022.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
31 de maio de 2022.


Cristiano de Miranda
Presidente

Registrado em livro próprio nº 02
fl. nº. 06-verso.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 31
de maio de 2022.


Rosely Rissatto
Diretora Geral